

EDITAL DE CHAMADA DE ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVRO DO PROGRAMA CENTRAL DE ALTERNATIVAS PENAIS

O Programa Central de Alternativas Penais, doravante denominado CEAPA, integra a Política de Prevenção Social à Criminalidade desenvolvida no Estado de Minas Gerais, coordenada pela Subsecretaria de Prevenção Social à Criminalidade (Supec), da Secretaria de Estado de Segurança Pública (Sesp). O programa tem como objetivo contribuir para o fortalecimento e a consolidação das Alternativas Penais no Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art.1º. O presente EDITAL destina-se a disciplinar publicação do livro, em formato impresso e digital, do Programa CEAPA.

CAPÍTULO II - DOS ARTIGOS

Art. 2º. Os artigos deverão necessariamente possuir temáticas relacionadas ao Programa CEAPA e ao seu universo de atuação.

Art. 3º. Os artigos deverão vincular-se necessariamente a uma das seguintes linhas temáticas:

1. PSC - Prestação de Serviços à Comunidade
2. Projetos de Execução de Alternativas Penais
3. Ações de Responsabilização no âmbito da Lei Maria da Penha
4. Medidas Cautelares diversas da prisão
5. Práticas de Justiça Restaurativa
6. Rede de Alternativas Penais (Rede para encaminhamento para cumprimento e Rede de Proteção Social)
7. Inovações em Alternativas Penais
8. O papel da Supervisão Metodológica no desenvolvimento de APs
9. O papel da Gestão Social no desenvolvimento das APs.

§1º. A organização da publicação não necessariamente obedecerá à ordem e/ou a divisão das linhas temáticas acima referidas.

Art. 4º. Os artigos deverão necessariamente ser inéditos.

Art. 5º. Os artigos deverão ser encaminhados até o dia 06/01/2019.

Art. 6º. Os artigos deverão conter o mínimo de 08 (oito) e o máximo de 10 (dez) laudas, incluindo as citações bibliográficas, e deverão ser apresentados conforme o regramento técnico atual da ABNT.

Art. 7º. Os artigos deverão ser encaminhados para o e-mail (livroceapa@institutoelo.org.br) em arquivo anexo .doc (word).

Art. 8º. Os arquivos com os artigos não deverão conter referências que possam identificar o(s) autor (es). Estas informações deverão constar no corpo do e-mail de encaminhamento do artigo a fim de garantir a imparcialidade da seleção.

EDITAL DE CHAMADA DE ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVRO DO PROGRAMA CENTRAL DE ALTERNATIVAS PENAIS

Art. 9º. O e-mail de encaminhamento do artigo deverá conter necessariamente as seguintes informações:

- I. Nome completo do (s) autor (es);
- II. Título do Artigo;
- III. Nome da linha temática (conforme Art. 3º. deste EDITAL);
- IV. Palavras-chave.

Art. 10º. Os artigos encaminhados em desacordo com este EDITAL serão desconsiderados.

Art. 11º. O resultado final da seleção será publicado até o dia 21/01/2019, no site do Instituto Elo (www.institutoelo.org.br), e informado por e-mail aos autores que tiverem seus artigos selecionados.

CAPÍTULO III - DOS CANDIDATOS

Art. 12º. Poderão inscrever artigos:

- I. Pessoas que atuam de forma direta com alternativas penais;
- II. Pessoas que atuam e/ou atuaram no programa CEAPA ou de forma direta com alternativas penais nos últimos 05 anos;
- III. Pesquisadores e estudantes de pós-graduação vinculados ou não ao programa CEAPA que estudam a temática.

CAPÍTULO IV - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS ARTIGOS

Art. 13º. A seleção dos artigos será feita por Comissão, constituída por representantes do Instituto Elo e da Subsecretaria de Políticas de Prevenção Social à Criminalidade - SUPEC.

Art. 14º. Os artigos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- I. Pertinência e relevância da temática;
- II. Contribuição para o programa;
- III. Contribuição para terceiros;
- IV. Clareza da expressão de idéias.
- V. Qualidade da fundamentação teórica;
- VI. Qualidade da análise;
- VII. Qualidade da redação.

CAPÍTULO V - DA PUBLICAÇÃO

Art.15º. A publicação será disponibilizada em versão digital e impressa, e terá registro na Biblioteca Nacional (ISBN).

**EDITAL DE CHAMADA DE ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVRO DO
PROGRAMA CENTRAL DE ALTERNATIVAS PENAIS**

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.16º. Competirá à Diretoria de Alternativas Penais e ao Instituto ELO a organização final da publicação.

Art.17º. Por possuir caráter institucional, não caberão recursos contra as decisões da comissão.

Art.18º. Dúvidas sobre o Edital serão solucionadas, exclusivamente, pelo e-mail livroceapa@institutoelo.org.br.

Art. 19º. A participação neste EDITAL não prevê a cobrança de taxas de nenhuma espécie.

Art. 20º. Não haverá premiações para os autores cujos artigos forem publicados.

Art. 21º. A participação neste processo seletivo implica a completa ciência e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos neste edital, sobre os quais o candidato não poderá interpor recurso ou alegar desconhecimento.

Art. 22º. Os autores dos artigos selecionados cedem automaticamente, os direitos autorais, unicamente para fins de publicação, à instituição responsável pelo registro da publicação, sem que isso importe quaisquer ônus pecuniários para quaisquer das partes, e independentemente da publicação ocorrer ou não.

Art. 23º. Os autores dos artigos selecionados cedem, desde já, a utilização do artigo, o uso do nome e das imagens relativas à produção e divulgação dos mesmos para fins de promoção institucional do Programa CEAPA.

Art. 24º. Os casos omissos serão decididos pelo Instituto Elo.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2018.

Instituto Elo